

Guaíra-SP, 06 de janeiro de 2021.

Ofício n.º 04/2021.

Assunto: Aditivo

Processo n.º: 138/2018

Termo de Colaboração n.º 11/2018

Objeto: Estabelecimento de ajuste através de Termo de Colaboração para execução do Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias através de Centro Dia, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

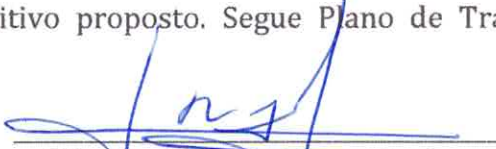
OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Ilmo. Sra. Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Por meio do presente ofício, a OSC/OSCIP Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à rua 24, nº 330 – centro – Guaíra-SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

RECURSOS
Valor da proposta: R\$ 110.300,04
ALTERAÇÃO
VIGÊNCIA Vigência atual: 09/01/2020 a 09/01/2021 Vigência a ser alterada: 09/01/2021 a 09/01/2022 Justificativa: O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida busca a continuidade da parceria com o município para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade.
RETIFICAÇÃO: Recursos Humanos: Exclusão: Terapeuta Ocupacional. Inclusão: Cozinheira. Justificativa: Informamos por meio deste a Retificação do ofício nº 174/2020 , onde informava a Exclusão da Terapeuta Ocupacional e a Inclusão da Auxiliar de Cozinha contudo, será realizada a Inclusão de uma Cozinheira, que é imprescindível para o preparo das marmitas oferecidas para os usuários.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente - CASNSA
CPF: 100.705.818-86

Ilma. Senhora. Érica de Paula Zampieri Nadayoshi
Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.





Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

SERVIÇO DE CENTRO DIA PARA IDOSOS

**GUAÍRA/SP
2020
FICHA CADASTRAL**



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Vice-Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônômica

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

DN: 29/03/1987

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

CRESS: 57.523

RG: 43.687-854-9 SSP/SP

CPF: 346.271.998-05

TELEFONE: 17-3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 20- Centro - Guaíra -SP

EMAIL: danieligng@gmail.com

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

ASSISTENTE SOCIAL: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS: 57.523

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, a finalidade estatutária é: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos idosos atividades e/ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral.

APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, e vem desempenhando este papel há 82 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 4 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Sempre pensando em inovar há 7 meses a OSC iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

RESUMO DA PROPOSTA

INFORMAÇÕES GERAIS



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Resumo da proposta: Nos termos do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo e conforme orientações da DRADS-Barretos o serviço de Centro Dia foi paralisado por tempo indeterminado em razão da Pandemia COVID-19. Pensando na situação de vulnerabilidade e risco pessoal que os idosos podem voltar a sofrer a equipe do Centro de Ação avaliou que a melhor maneira de continuar prestando assistência a eles e suas famílias seria por meio de visitas domiciliares semanais, visando a manutenção da proteção social especial de média complexidade.

Vigência: 12(doze) meses

Público alvo: Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA).

Objeto do ajuste: Estabelecimento de ajuste através de Aditivo de Termo de Colaboração para execução do Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias através de Centro Dia, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser financiado no exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

Área: Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Meta mensal: Até 13 idosos		Meta anual: 13 idosos	
Processo: 138/2018		Modalidade: Centro Dia Para Pessoas Idosas	
Edital: 18/2018		Tipo ajuste: Aditivo de Termo de Colaboração	
Vigência: 12 (doze) meses	Valor inicial: R\$ 95.300,04	DA: 02/12/2020	
Aditivo	Vigência:	Valor:	
1º Aditivo	10/01/2020 a 09/01/20201	R\$ 110.300,04	
3º Apostilamento RH	10/01/2020 a 09/01/2021	R\$ 110.300,04	

INFORMAÇÕES DO ADITIVO

Distribuição por fonte financiadora

Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
-----------------	----------------	---------------



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

R\$ 110.300,04	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor do aditivo: R\$ 110.300,04		Vigência: 09/01/2021 a 09/01/2022
Objeto do aditivo: Estabelecimento de ajuste através de Aditivo de Termo de Colaboração para execução do Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias através de Centro Dia, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.		

INFORMAÇÕES RESPONSÁVEIS

Responsável técnico: Técnico: Danieli Gonçalves Nascimento	Registro: 57.523
RG: 43.687.854-9 SSP/SP	CPF: 346.271.998-05 Celular: (17) 99979-7980
Endereço residencial: Avenida 7, n.º 20 Centro – Guaíra/SP	E-mail: danieligng@gmail.com
Profissão: Assistente Social	Data Nascimento: 29/03/1987
Formação: Assistente Social	

Gerente Executiva: Carla da Silva Peres Silvério	Registro:
RG: 30.930.143-9	CPF: 310.056.378-65 Celular:
Endereço residencial: Rua 04, nº 533 Centro – Guaíra/SP	E-mail: carlaasilo@gmail.com
Profissão: Gerente Executiva	Data Nascimento: 30/08/1982
Formação: Assistente Social	

Vice-Presidente: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior	
RG: 16.375.386-6	CPF: 100.705.818-8
End. residencial: Avenida 7, nº 878 Centro – Guaíra/ SP	E-mail: casnsa@gmail.com
Profissão: Engenheiro Agrônomo	Data Nascimento: 11/12/1971
Formação: Engenharia Agrônômica	

Dados da Conta Corrente

Conta Corrente: Conta Bancária: 33163-5	Banco: 001	Agência: 0475-8
---	-------------------	------------------------

PLANO DE TRABALHO – ADITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro

CIDADE: Guaíra

ESTADO: SP

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: 173331-4827

EMAIL INSTITUCIONAL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS/CRP: 57.523

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silveiro

CPF: 109.498.638-07

RG: 18.859.000-6

DN: 30/08/1982

VICE-PRESIDENTE: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705.818-86

RG: 16.375.386-6

DN: 11/12/1971

TIPO DE AJUSTE: Aditivo do Termo de Colaboração

CONTA BANCARIA: 33163-5 **BANCO:** 001 **AGENCIA:** 0475-8

2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO/PROJETO: Serviço de Centro Dia Para Pessoas Idosas.

NOME FANTASIA DA PROPOSTA: Centro Dia Para Idosos

PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO: Especial De Média Complexidade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO/PROJETO: 08 horas

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 08h00 às 17h00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP: 24horas

3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14)

Estabelecimento de ajuste através de Aditivo de Termo de Colaboração para execução do Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias através de Centro Dia, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

3.1 OBJETO DO ADITIVO:

Cofinanciado do serviço de Centro Dia Para Idosos no exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

3.2 ALTERAÇÕES PREVISTAS:

<input checked="" type="checkbox"/>	Vigência
<input checked="" type="checkbox"/>	Recursos Humanos
<input type="checkbox"/>	Atividades



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<input type="checkbox"/>	Valor
<input type="checkbox"/>	Objetivos específicos
<input type="checkbox"/>	Metas
<input checked="" type="checkbox"/>	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

Atualmente o serviço de Centro Dia atende 07 idosos (03 mulheres e 04 homens) de 60 anos ou mais, todos estão grau de dependência II, 04 são aposentados e 03 recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC), 03 idosos residem sozinhos e 04 residem com suas famílias. Segundo dados da Fundação Seade de 2020 no município de Guaíra há 39.061 habitantes, sendo que 16,68% destes são compostos por população idosa e segundo dados da Fundação SEADE é maior que a taxa do Estado de São Paulo que é de 15,30%. O índice de envelhecimento do município é de 97,60 e a taxa de mortalidade de pessoas com 60 anos e mais é de 3.159,97.

Diante os dados apresentados pela Fundação Seade possivelmente há demanda reprimida de idosos com perfil para o serviço que não foi identificada pelos equipamentos da rede socioassistencial.

4.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido à queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares, e que requer necessidade do fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso.

Perante o cenário nacional e da cidade de Guaíra, da rede de apoio aos idosos e políticas públicas oferecidas, verifica-se que muitas famílias não estão conseguindo prover os cuidados necessários aos seus entes. Fatores como diminuição na natalidade, massiva entrada das mulheres no



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

mercado de trabalho, novos arranjos familiares, insuficiência financeira para contratação de serviços, entre outros, tem resultado em redução de cuidadores potenciais.

No âmbito da Política da Assistência Social esse público quando atinge uma vulnerabilidade social, abandono, isolamento, perda e/ou fragilização de vínculos de pertencimento, tendo, por consequência seus direitos violados necessitam de uma intervenção da rede de apoio que garanta sua Proteção.

No Estatuto do Idoso, 2003, é observado que a obrigação de garantir os direitos, cidadania e bem-estar dos idosos é da família prioritariamente, com auxílio da sociedade e do Estado. Este por sua vez, tem buscado alternativa que apoie as famílias impossibilitadas de prover os cuidados à população idosa, sendo o Centro Dia uma modalidade de atendimento dentro do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade que atua na prevenção de situações de ruptura de vínculo familiar e na diminuição da sobrecarga do cuidador, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a permanência do idoso no núcleo familiar.

Ponderando esta realidade o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, com 82 anos de experiência em atendimento ao Idoso no município de Guaíra, no intuito em oferecer serviços à Terceira Idade, utilizando de seu conhecimento do Centro Dia para Pessoas Idosas que está em andamento há 4 anos, propõe no período de pandemia, atendimento no serviço Centro Dia com atenção domiciliar, dando continuidade através de uma equipe capacitada e com vínculos já estabelecidos, acompanhando os idosos e suas famílias, por meio de visitas domiciliares e contato telefônico, permanecendo com estímulo à autonomia, independência e fortalecimento de vínculos familiares, para que o idoso permaneça com sua família e estes continuem assistidos semanalmente, visando a manutenção das conquistas já adquiridas no acompanhamento do idoso na OSC.

Estes atendidos que estavam em situação de sobrecarga familiar e/ou vulnerabilidade e/ou risco social, com convivência limitada, vínculos familiares fragilizados, isolamento social, entre outros, ao serem atendidos pela OSC passaram a ter acesso à mediação nos conflitos familiares, com algumas aproximações de entes que estavam distantes, estímulo à autonomia e independência,

proporcionando um impacto social positivo no município e justificando-se assim a importância da continuidade do serviço. Vale lembrar que, mesmo que as atividades sejam temporariamente substituídas, os objetivos a serem alcançados serão os mesmos em sua maioria. Ficando os de convivência social, comunitária e familiar suspenso, pois o distanciamento/isolamento social precisa ser respeitado para a preservação da vida destes.

4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

Atualmente a OSC oferece atendimento a 07 idosos e suas famílias que necessitam de cuidado especializado visando a melhoria da qualidade de vida, e em razão da pandemia tem-se priorizado atenção integral de forma individual através de visitas domiciliares, sendo necessário assim o Cofinanciamento do serviço de Centro Dia no exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM O AJUSTE

O serviço ofereceu atendimentos por meio das visitas domiciliares que contribuíram para o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia, no fortalecimento dos vínculos familiares e na prevenção de situações de risco social e/ou pessoal.

Contribuiu para o acesso aos direitos Socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; melhoria no quadro global dos idosos advinda da prestação continuada de forma integral; fortalecimento da convivência familiar; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias. Para idosos que não tinham condições de preparar suas refeições o serviço ofertou alimentação equilibrada de segunda a sexta-feira, e para aquelas famílias estavam passando por vulnerabilidade econômica foram entregues cestas básicas, além dos kits de higiene pessoal para todos.

As visitas domiciliares em alguns casos foram vitais aos idosos, uma vez que a equipe encontrou idosos que residiam sozinhos caídos no chão, em algumas vezes com fraturas, idoso caído pois o cuidador não tinha condição de auxiliar pelo fato de também ser idoso, alguns idosos só



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

tomavam banho nas visitas do cuidador, a equipe já identificou maus tratos por parte de cuidador/familiar.

No decorrer do ano quatro idosos foram institucionalizados, uma vez que a equipe identificou que não tinha mais condições de residirem sozinhos e/ou com a família pois os direitos estavam sendo violados e/ou estavam em situação de risco pessoal.

5. OBJETIVO GERAL:

Oferecer atendimento em Centro Dia através do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos e suas Famílias, por meio de atenção domiciliar em razão da Pandemia COVID-19.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, bem como, de seus cuidadores e de suas famílias.
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

7. PÚBLICO ALVO:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA) e suas famílias.

7.1 META DE ATENDIMENTO

MENSAL	ANUAL
--------	-------



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Até 13 idosos	13 idosos (<i>considerando que o serviço é contínuo</i>)
---------------	--

8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social através de referência/contra referência.

9. METODOLOGIA:

O Serviço será prestado aos idosos e famílias do município de Guaíra, com carga horária conforme necessidade dos usuários, de segunda à sexta-feira, funcionando das 8h às 17h, exceto feriado e finais de semana.

O atendimento será ofertado aos idosos que estiverem inseridos no serviço Centro Dia do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, que está fechado (in loco) temporariamente (COVID-19) e por encaminhamentos do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Serão realizadas visitas domiciliares semanalmente pela Equipe técnica e cuidador, bem como os idosos de maior vulnerabilidade social, que residem sozinhos e/ou quando o familiar/cuidador não tiver condições de preparar adequadamente suas refeições receberá em sua residência refeições balanceadas de acordo com suas necessidades nutricionais de segunda a sexta-feira, e para os idosos que residem com suas famílias em situação de vulnerabilidade econômica será entregue 1 cesta de alimentos mensalmente (quando o familiar/cuidador tiver condições de preparar as refeições) e um kit de higiene pessoal a todos os idosos por mês.

A equipe socioassistencial será responsável por desenvolver o **Trabalho Social Essencial** baseando-se na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

- Acolhida e escuta qualificada;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sócio familiar;
- Referência e contra referência;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Apoio no domicílio e na comunidade;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso à documentação pessoal;
- Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus-tratos;
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

As reuniões de planejamentos e discussões de casos serão realizadas pela Equipe Técnica e geridas pela Gerente Executiva.

A Equipe Técnica será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, com metodologias de intervenção com idoso e sua família, mediando e possibilitando acesso à rede, bens e serviços.

O trabalho com as famílias será pautado nas descrições abaixo:

- ✓ Prevenção situações de risco pessoal e social aos idosos;
- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso;
- ✓ Compartilhamento com as famílias da provisão de cuidados essenciais a seus idosos;
- ✓ Incentivo e promoção da participação da família na atenção ao idoso.

São atividades Socioassistenciais:

Atividade	Descrição da atividade
Acolhida	Escuta qualificada.
Visita Domiciliar	Permitirá à equipe de profissionais acompanharem a dinâmica familiar, bem como as características do cotidiano e as condições em que vive o idoso e sua família, realizando intervenções necessárias.
Encaminhamento	Os idosos atendidos e seus familiares serão orientados e encaminhados a outros serviços da rede socioassistencial e políticas setoriais, sempre que necessário.
Desligamento	A permanência do usuário no serviço deverá ocorrer enquanto forem observadas as condições que deram origem ao seu ingresso, bem como sua concordância.

O serviço alimentará o PIA – Plano Individual de Atendimento de todos os idosos incluídos no serviço.

A equipe sob gestão da Gerente Executiva¹, executará as seguintes ações:

- Organização, sempre que necessário, conforme orientações técnicas de assistência social, reuniões com os serviços que compõem a rede;
- Organização dos encaminhamentos, sempre que necessário;
- Estratégias para o fortalecimento das potencialidades do serviço, bem como avaliação, ajustes e aprimoramentos, quando necessários;
- Articulação de ações intersetoriais.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.1- CONTRAPARTIDA

Em função do quadro de saúde vulnerável e das diversas comorbidades existentes, e priorizando a assistência aos usuários de forma integral será necessário em conjunto com a equipe socioassistencial a inclusão do atendimento dos profissionais da área da saúde (Enfermeiro, Fisioterapeuta e Nutricionista) apesar destes profissionais não serem pactuados pelo termo de colaboração.

Os profissionais de saúde realizarão as intervenções descritas abaixo:

Serviço de Enfermagem:

O Enfermeiro irá orientar o cuidador/familiar no cuidado diário, assim como também, orientar/auxiliar cuidados de higiene, realizar aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, fazer encaminhamentos para a rede de saúde quando necessário, dentre outros.

Serviço de Fisioterapia:

O fisioterapeuta avaliará os idosos conforme instrumental de grau de dependência e limitações psicomotoras encontradas e traçará os objetivos na conduta a ser executada, como também, será responsável por ofertar atividades físicas semanais como a caminhada.

Serviço de Nutrição:

A Nutricionista desenvolverá seu trabalho visando à importância de hábitos alimentares saudáveis sobre o perfil de cada idoso atendido baseado em suas patologias e necessidades.

9.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL: Oferecer atendimento em Centro Dia através do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos e suas Famílias, por meio de atenção domiciliar em razão da Pandemia COVID-19.							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		

OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, bem como, de seus cuidadores e de suas famílias/ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.							
Atendimento individual e apoio aos idosos e/ou famílias através de visitas domiciliares	Acolhida e escuta qualificada; Acompanhamento familiar; Fortalecimento de vínculo; Acompanhamento; Orientação e adaptação na residência para apoio às famílias na tarefa de cuidar.	Assistente Social e Psicólogo	25h	Semanal	100% dos atendidos	Fortalecimento de vínculos; Compreensão da realidade da família/idoso; Orientação/ Encaminhamento familiar; Estímulo a independência.	Registro de atendimento; Relatório mensal; Listagem de atendimentos; PIA.
Atendimento individual e apoio aos idosos e/ou famílias através de visitas domiciliares	Avaliar, acompanhar, orientar e intervir no quadro de saúde dos idosos.	Enfermeiro, Fisioterapeuta e Nutricionista	-	Semanal	100% dos atendidos	Prevenção de agravos no quadro clínico dos idosos. Encaminhamentos.	Relatório mensal; Listagem de atendimentos.
Contato telefônico	Acolhida e escuta qualificada; Acompanhamento familiar; Fortalecimento de vínculo; Acompanhamento; Orientação.	Assistente Social e Psicólogo	5h	Semanal	100% dos atendidos	Fortalecimento de vínculos; Compreensão da realidade da família/idoso; Orientação; Encaminhamento familiar.	Relatório mensal; Listagem.
Visita domiciliar	Auxílio na execução de AVD; Entrega de cesta básica; Entrega de kit de higiene.	Cuidador	20h	Semanal	100% dos atendidos	Manutenção dos cuidados pessoais; Estímulo à independência.	Relatório mensal; Listagem
OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.							
Articulação com os serviços: PAIF e PAEFL.	Possibilitar o acesso do usuário e sua família a serviços e benefícios.	Assistente Social	-	Mensal	Quando apresentar demanda.	Inclusão em programas de transferência de renda.	Registro de atendimento; Relatório Mensal; Listagem de atendimentos; Referência e contra referência
OBJETIVO ESPECÍFICO: Interlocução dos objetivos específicos.							
Elaboração de relatórios e prestação de contas	Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas	Equipe Técnica; Administrativo	-	Mensal	01 Relatório mensal de atividades e 01 Prestação de contas	Apresentação de resultados	Relatório; Prestação de contas (Mensal e anual)
Reunião com equipe técnica	Discutir e elaborar demandas referentes aos idosos e OSC	Equipe Técnica; Gerente Executiva ¹	-	Mensal	-	Elaboração de intervenções nas demandas	Relatório mensal
Preenchimento de instrumental	Construir/ alimentar PIA; Registro de atendimento.	Equipe Técnica	15h	Mensal	100% dos atendidos	Evolução; Mensuração de resultados.	PIA; Prontuários
Avaliação do serviço	Mensurar resultado	Assistente Social e/ou Psicólogo	-	No final do processo	100% dos atendidos	Avaliar os resultados do trabalho realizado com os idosos.	Questionário; Relatório

Observação: Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta. No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Apresentar resultados quantitativos e qualitativos.	
13 IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	<p>Acessos aos direitos Socioassistenciais;</p> <p>Fortalecimento da convivência familiar;</p> <p>Melhoria da qualidade de vida da família;</p> <p>Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;</p> <p>Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento da autonomia.</p>

10. RECURSOS LOGÍSTICOS

10.1 IMÓVEL

10.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

10.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios (separados masculino e feminino)
7	Banheiros
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
2	Depósitos
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Barbearia

10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala Administrativo
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala para religiosidade
1	Barbearia
1	Cozinha Industrial
1	Cozinha de seleção de doações
7	Banheiros para funcionários em seus respectivos setores
2	Depósitos
1	Almoxarifado
1	Sala equipada de fisioterapia
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Salão de TV
22	Dormitórios – (separados por ala feminina e masculina)
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
4	Banheiros

11. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

11.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
Danieli Gonçalves Nascimento	Ensino Superior	Serviço Social	Gestão Estratégica de Pessoas	3 anos
Tamires Teles Rezende	Ensino superior	Psicologia	Especialização em a Clínica Psicanalítica de Crianças e Adolescentes	8 anos
Augusta da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	-	
Regiane Antunes Coelho	Ensino Médio	Técnico em Adm. e Recursos Humanos	-	
Carla da Silva Peres Silvério	Ensino Superior	Serviço Social	-	10 anos
Aparecida Donizete Ipólito	Ensino Fundamental	-	-	-

11.2 SALÁRIO

Fundado em 19/07/1938

Nome	Formação	Função	Tipo de Vínculo	Tempo Experiência	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga Horária Mensal	Carga Horária Semanal
Danieli Gonçalves Nascimento	Serviço Social	Assistente Social	CLT	3 anos	R\$ 1.769,00	R\$ 159,21	R\$ 141,52	R\$ 1.609,79	100 h	20 h/s
Tamires Teles Rezende	Psicologia	Psicólogo	CLT	8 anos	R\$ 1.439,00	R\$ 129,51	R\$ 115,12	R\$ 1.309,49	75 h	15 h/s
Augusta da Silva	Ensino Médio	Cuidador de Idoso	CLT	17 anos	R\$ 1.520,57	R\$ 121,65	R\$ 121,65	R\$ 1.398,92	180 h	36 h/s
Regiane Antunes Coelho	Ensino Médio	Encarregada Adm.	CLT	8 anos	R\$ 851,25	R\$ 68,10	R\$ 68,10	R\$ 783,15	50 h	10 h/s
Carla da Silva Peres Silvério	Serviço Social	Gerente Executiva	CLT	11 anos	R\$ 689,00	R\$ 55,12	R\$ 55,12	R\$ 633,88	25 h	5 h/s
Aporecida Donizete Ipólito	Ensino Fundamental	Cozinheira	CLT	12 anos	R\$ 535,50	R\$ 42,84	R\$ 42,84	R\$ 492,66	75 h	15h/s

a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós graduação).

b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).

d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

11.3 Recursos Humanos de Contrapartida

Nome	Formação	Função	Vínculo	Carga horária	Situação
Tauane Cristina Figueiredo	Ensino Superior	Enfermeira	CLT	6 horas semanais	Contrapartida

11.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Cuidador de Idosos	Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pela Equipe Técnica; Auxiliar/ orientar os idosos nas atividades de vida diária (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção); Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.

Gerente Executiva	Assessorar e apoiar tecnicamente e operacionalmente o Presidente, a Diretoria Executiva e técnicos no alcance de seus objetivos, na proposição de estratégias de ação e na implementação de decisões; Identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas propondo medidas para solucioná-los; Administrar financeiramente a instituição acompanhando a aplicação dos recursos públicos e privados; Verificar se há disponibilidade financeira para atender às requisições de compras e estabelecer prioridades, quando for o caso.
Assistente Social	Planejar ações que favoreçam a cidadania plena dos idosos, fazendo uso do que determina o Estatuto do Idoso; Organizar as mais diversas questões sociais que em sua grande maioria interferem na evolução do quadro do idoso, levando em consideração todo o contexto familiar; Trabalhar fortalecimento de vínculos; Realizar prestação de contas técnica para o município; Realizar atendimento social com os idosos e com seus cuidadores/familiares; Registrar em prontuário o acompanhamento social dos idosos, em forma de cadastro, atualizando o seu banco de dados; Manter permanente contato com os Órgãos Públicos que disciplinam a política de Atenção aos idosos conforme legislação vigente; Gerar estatísticas de atendimento e relatório de suas atividades.
Psicólogo	Irá avaliar as necessidades do idoso e família no âmbito emocional e em seguida se necessário propor mudanças na estratégia do cuidado, trabalhar fortalecimento de vínculos, conflitos emocionais do idoso e na relação cuidador-idoso, entre outros.
Encarregada Administrativa	Fornecer ao escritório de contabilidade a frequência dos funcionários para elaboração da folha de pagamento; Acompanhar a tramitação de projetos e convênios nos órgãos competentes e preparar a respectiva prestação de contas; manter arquivo atualizado de documentação referente a recebimento de recursos, pagamentos, notas fiscais, impostos, e outros; Emitir relatórios e balancetes simplificados, prestar esclarecimentos necessários para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva sobre o andamento contábil; Preparar prestações de contas para as instituições financeiras, conveniadas, Conselho Fiscal, órgãos de controle do governo e outros; exercer o controle dos documentos de admissões e demissões de funcionários, encaminhando-os para a contabilidade; Executar pagamentos de fornecedores e funcionários; Realizar as compras requisitadas mediante a pesquisa de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos; Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador; Controlar e arquivar documentos e contratos; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas.

Cozinheira	Ajudar a transportar mercadorias e doações; Organização dos alimentos na dispensa e câmara fria, observando e controlando o prazo de validade; Distribuir os mantimentos para cozinha e setores; Relacionar as entradas e saídas dos mantimentos; Recolher o lixo da cozinha; Manter o exaustor, telas das dispensas/cozinha, vidros e janelas sempre limpos. Acompanhar e controlar o consumo de gás verificando o relógio de medição, visando reabastecimento.
-------------------	--

12. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 110.300,04	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Total da Proposta: R\$ 110.300,04		

13. CRONOGRAMAS

13.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 97.253,13	Conforme cronograma desembolso
Material de consumo	R\$ 2.816,91	R\$ 234,74
Utilidade Pública (Telefone, internet)	R\$ 1.710,00	R\$ 142,50
Combustível	R\$ 1.320,00	R\$ 110,00
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 400,00
Equipamento de Proteção Individual (EPI)	R\$ 2.400,00	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 110.300,04	

13.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos humanos	R\$ 7.440,74	R\$ 7.440,74	R\$ 7.440,74	R\$ 7.440,74	R\$ 7.440,74	R\$ 8.487,80	R\$ 5.870,15	R\$ 7.440,74	R\$ 7.440,74	R\$ 7.440,74	R\$ 11.161,10	R\$ 12.208,16
Material de consumo	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,75	R\$ 234,71	R\$ 234,70
Utilidade Pública (telefone internet)	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50	R\$ 142,50
Combustível	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Alimentação	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Fundado em 19/07/1938

Material de Consumo (EPI)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL	R\$ 8.527,99	R\$ 8.527,99	R\$ 8.527,99	R\$ 8.527,99	R\$ 8.527,99	R\$ 9.575,05	R\$ 6.957,40	R\$ 8.527,99	R\$ 8.527,99	R\$ 8.527,99	R\$ 12.248,31	R\$ 13.295,36

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex.: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

13.5 VALOR DA PROPOSTA:

Descrição	Valor
Recursos humanos	R\$ 97.253,13
Material de consumo	R\$ 2.816,91
Utilidade Pública (telefone, internet)	R\$ 1.710,00
Combustível	R\$ 1.320,00
Alimentação	R\$ 4.800,00
Material de consumo (EPI)	R\$ 2.400,00
Valor total da proposta	R\$ 110.300,04

13.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contato telefônico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual e Apoio aos Idosos e/ou Famílias através de visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios e prestação de contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preenchimento de instrumental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação						X						X

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 OSCIP	14.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil - Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente. - Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor. - Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação. - Lançamento da prestação de contas na transparência. - Alimentação do SisRTS. - Alimentação Sistema Fiorilli.

<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação do site (transparência). - Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste. - Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos. - Avaliação do serviço junto à equipe da proposta. - Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública. 	<ul style="list-style-type: none"> - Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos. - Análise do custo benefício em relação ao ajuste. - Acompanhamento site da OSCIP. - Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.
---	--

15. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

16. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).


17. ANEXOS


- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Relação dos dirigentes da OSCIP.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.
- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.

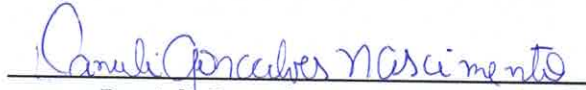
Fundado em 19/07/1938

- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.

Guaíra-SP, 05 de janeiro de 2021.


Carla da Silva Peres Silvério
Gerente Executiva
CPF: 310.056.378-65


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente - CASNSA
CPF: 100.705.818-86


Danieli Gonçalves Nascimento
Assistente Social
CRESS 57.523

Planilha Demonstrativa das Despesas com Utilidade Pública

Apresentar os valores dos três últimos meses:

Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Média
Telefone e Internet	291,55	291,65	284,84	290,35
Total				290,35

Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços

Tipo de despesa: Material de consumo (escritório)

Empresas	Endereço	Telefone	Quantidade	Produto	Valor
Luciana Tavares Monteiro	Avenida 15 731 Centro Guaira SP	17 331 8829	12	Recarga Tonner Brother	35,00
Hi Tech Aparecida Fátima da Silva	Rua 24 0128 Centro Guaira SP	17 3331 4283	12	Recarga Tonner Brother	40,00
Damasceno de Informática de Guaíra Ltda.	R. Oito, 701 - Centro, Guaíra - SP,	17 3331 4443	12	Recarga Tonner Brother	-
Menor Preço					35,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977
– Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Guaíra/ SP, 05 de Novembro de 2020.

Justificativa: Recarga de Tonner


Fornecedor: LUCIANA TAVARES MONTEIRO ALVES – ME

CNPJ: 07.886.946/0001-46

Referente ao Ato Convocatório nº 006/2020

Cotação

Produto	Valor Unitário
Recarga Cartucho Jato de Tinta HP	R\$ 10,00
Recarga Tonner Brother	R\$ 35,00
Recarga Tonner HP CE 285X	R\$ 35,00



Regiane Antunes Coelho
Setor Compras
Centro de Ação N. S. Aparecida



Assinatura e Carimbo com CNPJ

*OBS: Valores cotados válidos até dia 30/10/2020 (60 dias)

Favor não rasurar

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

07 886 946 / 0001 - 467
**LUCIANA TAVARES
MONTEIRO - ME**
CEP 14.790-000
GUAÍRA - SP



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977
– Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de
24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Guaíra/ SP, 05 de Novembro de 2020.

Justificativa: Recarga de Tonner

Fornecedor: DAMASCENO INFORMÁTICA DE GUAIRA LTDA

CNPJ: 13.036.235/0001-85

Referente ao Ato Convocatório nº 006/2020

Cotação

Produto	Valor Unitário
Recarga Cartucho Jato de Tinta HP	_____
Recarga Tonner Brother	_____
Recarga Tonner HP CE 285X (novo)	_____

Regiane Antunes Coelho
Setor Compras
Centro de Ação N. S. Aparecida

Assinatura de **Damasceno Informática de Guaíra Ltda**
CNPJ 13.036.235/0001-85
Rua **Camilo Torres**
Jardim **Alcides**

***OBS: Valores cotados válidos até dia 02/01/2021 (60 dias)**

Favor não rasurar

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida



CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977
– Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Guairá/ SP, 05 de Novembro de 2020.
Justificativa: Recarga de Tonner
Fornecedor: Hi-Tech - Aparecida Fatima da Silva
CNPJ: 19.375.868/0001-02
Referente ao Ato Convocatório nº 006/2020

Cotação

Produto	Preço Unitário
Recarga Cartucho Jato de Tinta HP	R\$ 1900
Recarga Tonner Brother	R\$ 4900
Recarga Tonner HP CE 285X (novo)	R\$ 4900

Regiane Antunes Coelho
Setor Compras
Centro de Ação N. S. Aparecida

20126957/0001-96
322 042 720 114
HUMBERTO CINTRA CALIGARES
Rua 8 nº 707 (13x15) Centro
CEP 14790 000
GUAIRA - SP

Assinatura e Carimbo com CNPJ

***OBS: Valores cotados válidos até dia 02/01/2021 (60 dias)**

Favor não rasurar